CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

AUTÓGRAFO N° 27/2014 (R)

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 2014 (sem emendas)

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo e altera dispositivos da Lei "R" nº 128/2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo e altera dispositivos da Lei "R" nº 128/2013.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo:

I – como bens de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006:

a) 27.395,83 m², das vias públicas do Loteamento "Ipê";

b) 42.250,56 m², das vias públicas do Loteamento "L. R. Schneider".

II – como bens de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006:

a) o lote nº 298 da quadra nº 101 do Loteamento "Ipê", com área de 8.042,96 m²;

b) o lote urbano nº 408 da quadra nº 143 do Loteamento "L.R. Schneider", com área de 2.972,00 m²;

c) o lote urbano nº 468 da quadra nº 138 do Loteamento "L.R. Schneider", com área de 13.391,10 m².

Art. 3º – A Lei "R" nº 128, de 30 de outubro de 2013, que procedeu à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º – ...

I – ...

...

c) 9.360,255 m², das vias públicas do Loteamento "Pinheiro do Paraná".

II – ...

...

f) parte da Chácara nº 96.A do Loteamento "Pinheiro do Paraná", com área de 1.579,999 m².

..."

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 24.03.2014

Presidente

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: ED1DDD691F0637910886EC0A400E5166 **CODIGO DO DOCUMENTO:** 003662
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

PL 016/2014
AUTORIA: Poder Executivo